



CREFITO-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cincinato Braga, 59 – 4º andar – Bela Vista - CEP 01333-909 - São Paulo - SP
Tel./Fax.: (11) 5591-2255 - Site: www.crefitosp.gov.br

São Paulo, 04 de novembro de 2009

OF.CIRC.CREFITO-3/GAPRE/Nº 041/2009

Magnífico(a) Reitor(a),

A Câmara dos Deputados aprovou recentemente o PL n. 7703/2006, regrando os atos privativos dos médicos. Agora o Senado terá que optar entre o PL nº 268/2002, que teve origem no Senado, e o substitutivo da Câmara. Se aprovado na forma atual, o regramento irá impedir que 11 profissões regulamentadas da saúde continuem exercendo livremente seus atos privativos. A esse propósito, sugerimos a leitura dos dois artigos anexos (vide: <http://txt.it.com.br/editorias/2009/11/01/opi-1.94.8.20091101.2.1.xml> e <http://www.atomediconao.com.br/artigo2.html>).

O Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do estado de São Paulo - **CREFITO-SP** está defendendo a aprovação do PL n. 268/2002, com o veto aos regramentos que cerceariam o exercício dos atos privativos de três milhões de profissionais da saúde. Uma proposta detalhada (ver www.atomediconao.com.br) está sendo enviada aos senadores pelos profissionais, amigos e pacientes.

Acreditamos que a aprovação desse regramento, sem as mudanças que estamos defendendo, irá provocar um grande esvaziamento dos cursos de graduação e pós-graduação da área da saúde.

Para continuarmos promovendo o desenvolvimento e colocarmos as virtudes dos profissionais da saúde a serviço da vida, pedimos a Vossa Magnificência:

1) O apoio ao Ato Público que realizaremos na frente da nova sede do CREFITO-SP, Rua Cincinato Braga, 277 - no dia **26 de novembro de 2009 às 20 horas, em DEFESA DA AUTONOMIA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**. Em especial, pedimos que ajude a mobilizar os professores e alunos dos cursos da saúde para participar desse evento.

2) Que envie **carta aos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma**, solicitando que **votem no PL-268/2002**, vetando os regramentos que cerceiam o exercício dos atos privativos dos profissionais da saúde.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. GIL LÚCIO ALMEIDA
Presidente